



REGULAMENTO

DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO

1. A Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato - ANDARTE, vai levar a cabo, entre os dias 7 e 22 de fevereiro de 2026, a Festa do Chocolate de Matosinhos.
2. O evento terá lugar no parque de estacionamento frente à PSP, no cruzamento da Rua de Goa com a Rua Alfredo Cunha, em tenda fechada e climatizada.
3. O horário da feira é o seguinte:
 - de 2^a a 5^a feira das 12 às 23 horas;
 - 6^{as} feiras das 12 às 24 horas;
 - sábados das 11 às 24 horas;
 - domingos das 11 às 23 horas.

O horário poderá sofrer alterações conforme a conveniência da Festa do Chocolate, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

DOS PARTICIPANTES

1. Podem inscrever-se para participar no certame todos os fabricantes e/ou representantes de chocolates e derivados.
2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito da Festa do Chocolate.
3. Todos os participantes terão que cumprir o estabelecido no artº 11º do D.L. nº 234/2007 de 19/6.

DAS INSCRIÇÕES

1. Os interessados deverão enviar os impressos de inscrição, até ao dia 27 de janeiro, para a ANDARTE, Rua Conde S. Salvador, nº 60, 4450-263 Matosinhos, ou para andarte2008@gmail.com.

2. Os impressos de inscrição deverão conter uma descrição dos artigos a expor, acompanhados de fotografias.

3 A ANDARTE comunicará por escrito, aos inscritos, a aceitação ou não da respetiva candidatura até ao dia 31 de janeiro. Aos inscritos aceites será solicitado o pagamento através de transferência bancária para o IBAN:

PT50 0033 0000 45378584427 05, até ao dia 4 de fevereiro.

3. A organização poderá aceder às pretensões dos participantes, no tocante à ocupação de mais do que um stand, caso tal seja possível, ou stand próprio desde que o mesmo se enquadre no evento.
4. Às desistências que ocorrerem em data posterior a 4 de fevereiro não haverá direito à devolução do pagamento do stand.

DOS STANDS

1. A distribuição dos stands será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.



2. Os stands devem ser obrigatoriamente ocupados pelos participantes entre as 19 horas do dia 5 de fevereiro e as 22 horas do dia 6 de fevereiro.
3. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los.
4. **É expressamente proibido aos participantes, aumentar os pontos de luz dos stands ligando projetores (exetuam-se os projetores de baixo consumo) ou ligar aquecedores, sem autorização da organização.**
5. Os participantes deverão retirar as suas viaturas do local envolvente da tenda, impreterivelmente até às 22 horas do dia 6 de fevereiro. Não é permitida a permanência de viaturas nesse local depois da data e hora referidas.
6. Durante as horas em que a Feira se encontra encerrada haverá segurança. Não obstante, a segurança dos pertences e das mercadorias dos participantes será da responsabilidade dos mesmos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros, sejam eles visitantes do certame ou participantes no mesmo.
7. Após o encerramento final da feira, os participantes dispõem até às 12 horas do dia 23 de fevereiro, para efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar o stand nas condições que o receberam.

HORÁRIOS E EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS

1. Os participantes têm o dever de manter o stand que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.
2. Os participantes que necessitem de carregar artigo para os stands, deverão fazê-lo na hora anterior ou posterior ao horário de abertura ao público.
3. Não é permitida a exposição de artigos não mencionados na pré-inscrição.
4. Não é permitida a exposição de artigos fora dos stands.
5. Não é permitido a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final da Feira.
6. Aos participantes que incorram em qualquer uma das infrações descritas neste regulamento, poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos materiais, exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A inscrição na Festa do Chocolate implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.
2. Das decisões da organização não haverá lugar qualquer recurso.
3. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direção da ANDARTE.
4. Todo o participante é responsável pela legalidade da sua atividade, nomeadamente fiscal, segurança social, etc, não podendo ser imputada à ANDARTE qualquer responsabilidade pela falta de qualquer elemento caso haja alguma ação de fiscalização das entidades competentes.

5 A festa do chocolate contará com animação de showcooking, workshops e hora do conto infantil

Contactos: Anabela Lopes 966328032/ Carlos Ribeiro 966360338 / Hélio Coelho 936135227 / Rafael Lopes 964049556
Custo chamada móvel nac